



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 1.017/2018
PROJETO DE LEI Nº 642/2015
AUTORIA: DEPUTADA OLENKA MARANHÃO

Institui o Dia Estadual da Juventude Cristã, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Juventude Cristã, a ser comemorado, anualmente, em 20 de dezembro.

Art. 2º O Dia Estadual da Juventude Cristã será incluído no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

GERVASIO MAIA
Presidente